



2057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº **1268**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que trago à apreciação de Vossas Excelências tem o escopo de obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil cruzeiros).

A propositura em epígrafe diz respeito a suplementação de 5 (cinco) itens orçamentários, a saber:

1. No primeiro item é para reforçar a dotação do pessoal civil da Assessoria Técnica e Administrativa.
2. No segundo item é para reforçar a dotação do pessoal civil da Aprovação habite-se, fiscalização, obras particulares.
3. No terceiro item é para pagamento de taxas de energia elétrica e iluminação pública, telefone e água.
4. No quarto item é para ser comprado árvores para distribuir aos contribuintes para plantar em frente às suas residências, bem como atender qualquer serviços e encargos da divisão de terrenos, prédios e vias públicas.
5. No quinto item é para reforçar a dotação de pessoal de Transportes, Oficina e trânsito.

A propositura em epígrafe deverá ser apreciada em caráter de urgência, com base no artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pelo exposto, espero dos Nobres Edis a aprovação rápida e sábia do Projeto de Lei, ora enviado.

Na oportunidade renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.


ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

REJEITADO
S.S. 1817/80
PRESIDENTE

2052

PROJETO DE LEI N.º 1459/80
(10 DE JUNHO DE 1.980)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.215.000,00 (Hum mi-
lhão, duzentos e quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar as se-
guintes verbas orçamentárias:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

03.07.020.2.03

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

3. ENGENHARIA

3.5. APROVAÇÃO, HABITE-SE, FISCALIZAÇÃO, OBRAS PARTI-
CULARES

03.07.021.2.11

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.21

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

01. Despesas com taxas de energia elétrica e ilumina-
ção pública, telefone e água.....Cr\$ 883.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PRÉDIOS E VIAS PÚBLI-
CAS

10.58.323.2.68

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.7. TRANSPORTES, OFICINA E TRÂNSITO

16.88.536.2.30

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

TOTAL.....Cr\$1.215.000,00

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.5. PROCURADORIA JURÍDICA

03.07.020.2.06

3.1.1.1. Pessoal Civil) (Parcial).....Cr\$ 200.000,00

3. ENGENHARIA

3.1. PROJETO E PLANEJAMENTO

03.07.021.2.07

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente (Total).Cr\$ 20.000,00

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.08

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos (Parcial).....Cr\$ 25.000,00

3. ENGENHARIA

3.3. PAVIMENTAÇÃO

03.07.021.2.09

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos (Total).....Cr\$ 20.000,00

3. ENGENHARIA

3.5. APROVAÇÃO, HABITE-SE, FISCALIZAÇÃO, OBRAS PARTICULARES

03.07.021.2.11

3.1.2.0. Material de Consumo (Parcial).....Cr\$ 45.000,00

3. ENGENHARIA

3.5. APROVAÇÃO, HABITE-SE, FISCALIZAÇÃO, OBRAS PARTICULARES

03.07.021.2.11

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos (Total).....Cr\$ 20.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1.12

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente (Total).Cr\$ 50.000,00

- segue -



2054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

8. ESPORTE E TURISMO

8.2. Turismo

08.48.247.2.64

3.1.1.1. Pessoal Civil (total).....CR\$ 50.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. Conservação de terrenos, prédios e
Vias Públicas (parcial)

10.58.323.2.69

3.1.2.0. Material de Consumo (parcial)

01- Fabricação de artefatos de concreto.....CR\$ 200.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.6.- Atendimento Médico e Odontológico

13.75.428.2.40

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos (parcial)..CR\$ 100.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.2. Centro Comunitário - Casa Popular

15.81.487.2.36

3.1.1.1. Pessoal Civil (total).....CR\$ 110.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.2. Centro Comunitário

15.81.487.2.36

3.1.2.0. Material de Consumo (total).....CR\$ 20.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.3. Cursos Profissionalizantes

15.81.478.2.37

3.1.1.1. Pessoal Civil (parcial).....CR\$ 70.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.4. Serviços sócios econômicos

15.81.478.2.38

3.1.1.1. Pessoal Civil (total).....CR\$ 70.000,00

segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.4. Serviços Sócios Econômicos

15.81.478.2.38

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos (total).....CR\$ 215.000,00

TOTAL.....CR\$1.215.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de junho de 1.980.

ENGº. GINO D'ARTORA

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

S. S. em 10 / 06 / 80

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
10 JUN 1980

2056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 485/80

Em 10 de junho de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1268 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGO. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 181 70/80

PRESIDENTE

2058

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMEN-
TO AO PROJETO DE LEI Nº 1.459/80

Apenso à Mensagem 1268, o senhor Prefeito Municipa -
l enviou a esta Casa, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre
abertura de Crédito Suplementar.

A matéria é de iniciativa do Executivo e está ampa
rada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Baseado no artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Mu
nicípios, o senhor Prefeito solicita Urgência da Propositura, que
deve ser apreciada em regime de Urgência Especial e votada em Única
Discussão, o que lhe confere o prazo fatal, até o dia 19 (dezenove)
de julho próximo futuro.

Pretende o senhor Alcáide, com a presente, reforçar
algumas dotações orçamentárias, dentre as quais, temos o pessoal ci
vil da Assessoria Técnica e Administrativa.

A presente suplementação será coberta com recursos
provenientes da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

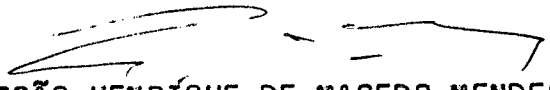
Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprova -
ção da propositura em epígrafe, S.M.J, ao Douto Plenário, para deli
berar.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1980.


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
Presidente


-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-
Membro

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(JOÃO HENRÍQUE DE MACEDO MENDES)-
Membro